



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.662/ 2018

*Dá denominação de Rua Sebastião de Oliveira
o logradouro público e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Sebastião de Oliveira o logradouro público localizado próximo à Rua Olindo Jorge Vital, que segue sentido à Fazenda Felizardo.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de Junho de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé